

EDITAL PRPG/UFLA Nº 75/2018

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna pública a abertura das solicitações para Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras para participação em eventos técnico-científicos no país nos termos do art. 6º da Portaria PROPLAG nº 27/2016.

A Portaria PROPLAG nº 27/2016, instituiu o regulamento para pagamento de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação para participação em eventos no país no âmbito da UFLA e, sendo assim, todos os auxílios financeiros concedidos por meio deste edital estão submetidos às suas disposições.

1. MODALIDADE

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar e priorizar os pedidos de concessão de auxílio financeiro a estudantes de Pós-Graduação para a participação em eventos técnico-científicos no país.

1.2. Poderão se candidatar estudantes de Pós-Graduação regularmente matriculados nos Programas *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Lavras.

1.3. Estudantes matriculados em disciplinas isoladas não poderão submeter solicitações neste Edital.

1.4. As modalidades de solicitação são:

I - Participação em eventos regionais aqui definidos como aqueles que ocorrerem em localidades com distância de até 150 quilômetros do Campus sede;

II - Participação em eventos no estado de Minas Gerais aqui definidos como aqueles que ocorrerem em localidades com distância acima de 150 quilômetros do Campus sede;

III - Participação em eventos fora do estado de Minas Gerais.

1.5. O auxílio financeiro somente será concedido a eventos realizados fora do Campus sede.

2. BENEFÍCIOS

2.1. O estudante que tiver seu pedido concedido com base neste Edital fará jus a um auxílio financeiro cujo valor irá variar de acordo com a localização do evento:

I - Eventos regionais: até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de evento;

II - Eventos no estado de Minas Gerais: até R\$ 100,00 (cem reais) por dia de evento;

III - Eventos fora do estado de Minas Gerais: até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de evento.

2.2. O estudante contemplado com auxílio fará jus a um valor máximo de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) por evento.

2.3. Para fins deste Edital, o valor total a ser disponibilizado é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. DO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição no presente Edital será de **1º de outubro a 9 de novembro de 2018**.

3.2. Poderão ser submetidas solicitações para eventos que se iniciarem entre os meses de **fevereiro a junho de 2019**.

3.3 A classificação preliminar das solicitações será divulgada no site da PRPG **até o dia 16 de novembro de 2018**. O prazo para **interposição de recurso contra o resultado preliminar será entre os dias 19 a 23 de novembro de 2018**, devendo o Formulário de Interposição (Anexo II) de Recurso ser protocolado na secretaria da PRPG. O horário de funcionamento é de 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas e de 14:00 (quatorze) horas às 18:00 (dezoito) horas.

O resultado da análise das interposições de recurso será divulgado até o dia **28 de novembro de 2018**.

A homologação do resultado final será divulgada no site da PRPG até o dia **30 de novembro de 2018**.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos necessários para a candidatura dos interessados são:

- Cadastro de “Documento” no SIPAC (Portal Administrativo => Protocolo => Documento => Cadastrar Documento), **feito por representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA**;
- Atestado de matrícula;
- Histórico escolar completo gerado pelo SIGAA. Caso o referido Sistema não emita as notas de todos os semestres cursados, o discente deverá solicitar o histórico na DRCA;
- Informações sobre o evento (“print screen” da página do evento) ressaltando a periodicidade, abrangência e localização;
- Cópia do (s) trabalho (s) a ser (em) apresentado (s), como 1º autor e apresentador, no evento redigido em português, espanhol ou inglês, assinado e carimbado pelo orientador;
- Cópia do artigo científico aceito, publicado ou submetido em periódico científico com estrato igual ou acima a B1, de onde se extraiu ao menos um resumo a ser (em) apresentado (s) no evento, assinado e carimbado pelo orientador;
- Anexo I deste Edital preenchido.

4.2. Caso o estudante apresente 2 (dois) ou mais resumos, mas possui ao menos 1 (um) resumo extraído de um artigo científico aceito, publicado ou submetido, poderá ter a pontuação atribuída ao item IV da Tabela 1.

4.3. Os estudantes deverão entregar toda a documentação impressa até o dia **9 (nove) de novembro de 2018** ao representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. As solicitações serão analisadas, quanto ao mérito, por uma banca designada pela PRPG, composta por dois docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e um representante discente de Pós-Graduação, nomeados pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

5.2. Os itens e seus respectivos pesos a serem utilizados no processo de seleção encontram-se na Tabela 1, cuja **pontuação máxima atribuída ao estudante será de 10 (dez) pontos**, independentemente do número de artigos científicos de onde se extraiu os resumos. Portanto, caso o estudante apresente 2 ou mais resumos e tenha ainda 2 ou mais artigos, a pontuação atribuída no item V da Tabela 1 será baseada em apenas 1 artigo a ser indicado na documentação entregue pelo estudante na PRPG.

Tabela 1. Pesos atribuídos as documentações apresentadas, conforme o item 4.1 desse Edital, para a classificação dos estudantes interessados.

Item	Pesos
I. Porte do evento	3 pontos
I.a Internacional/Nacional	3 pontos
I.b. Estadual	2 pontos
I.c Regional/Local	1 ponto
II. Forma de apresentação	1 ponto
II.a Oral	1 ponto
II.b Pôster	0,5 ponto
III. Quantidade de(s) resumo(s) apresentado(s) como 1º autor	3 pontos
III.a Três ou mais	3 pontos
III.b Dois	2 pontos
III.c Apenas 1	1 ponto
IV. Artigo Científico aceito, publicado ou submetido em periódico científico com estrato igual ou acima a B1	3 pontos
IV.a Aceito/Publicado periódico estrato A1	3 pontos
IV.b Aceito/Publicado periódico estrato A2	2 pontos
IV.c Aceito/Publicado periódico estrato B1	1 pontos
IV.d Submetido	0,5 ponto

5.3. O critério de desempate a ser utilizado é o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, isto é, o discente que possuir o maior CRA terá prioridade na concessão do auxílio.

6. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. Os estudantes selecionados, deverão, **em 2019**, se apresentar ao representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA para que este faça o cadastramento da Requisição no SIPAC. A mesma deve ser assinada pelo estudante selecionado e entregue na Secretaria da PRPG.

6.2. Só serão aceitas requisições cadastradas em 2019 devido ao princípio da anualidade do orçamento que impede que requisições datadas de anos anteriores sejam processadas.

6.3. Imediatamente após o cadastro da solicitação no Sistema SIPAC por representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA, o estudante deverá entregar:

- A requisição assinada;
- A capa do Processo (que é gerada automaticamente pelo SIPAC no momento do cadastramento da requisição);

na Secretaria da PRPG até 30 dias antes do início do deslocamento para que haja tempo hábil para a devida autorização da PRPG e da PROPLAG, processamento, liquidação e pagamento junto à Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DCOF.

Lavras, 1 de outubro de 2018.

RAFAEL PIO

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

NOME DO ESTUDANTE:	
AGÊNCIA BANCÁRIA:	CONTA CORRENTE:
Nº DE MATRÍCULA:	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:
ÁREA DA CAPES A QUAL O PROGRAMA PERTENCE:	
CLASSIFICAÇÃO QUALIS DO ARTIGO CIENTÍFICO:	

O estudante deverá preencher a coluna abaixo, cuja conferência posterior será feita pela banca avaliadora das propostas.

Item	Pesos	Pontuação atribuída pelo estudante:
I. Porte do evento	3 pontos	
I.a Internacional/Nacional	3 pontos	
I.b. Estadual	2 pontos	
I.c Regional/Local	1 ponto	
II. Forma de apresentação	1 ponto	
II.a Oral	1 ponto	
II.b Pôster	0,5 ponto	
III. Quantidade de (s) resumo (s) apresentado (s) como 1º autor	3 pontos	
III.a Três ou mais	3 pontos	
III.b Dois	2 pontos	
III.c Apenas 1	1 ponto	
IV- Artigo Científico aceito, publicado ou submetido em periódico científico com estrato igual ou acima a B1	3 pontos	
IV.a Aceito/Publicado periódico estrato A1	3 pontos	
IV.b Aceito/Publicado periódico estrato A2	2 pontos	
IV.c Aceito/Publicado periódico estrato B1	1 pontos	
IV.d Submetido	0,5 ponto	

ANEXO II

Formulário para Interposição de Recurso

Edital PRPG/UFLA nº 75/2018

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu,, portador do CPF nº..... e da matrícula nº....., candidato(a) a concessão de auxílio financeiro a estudante para participação em eventos técnico-científicos no país, apresento recurso contra o Edital de Auxílio Financeiro a Estudantes UFLA/PRPG nº 75/2018.

Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo e encaminho anexo os seguintes documentos:

Justificativas:

Lista de Documentos Anexados:

Lavras,de.....de 2018.

Assinatura do Discente

RECEBIDO em ___/___/___

Por _____